



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



LEI Nº 2228/2025, de 26 de março de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0017.2071	MANUTENÇÃO DA PISCINA COBERTA	
4.4.90.51.00.08.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0017.2069	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 26 de março de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO